

GIL Gare Intermodal
de Lisboa

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO **2016**

*Versão aprovada em reunião
do Conselho de Administração
de 28-03-2017*



ÍNDICE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO	3
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	3
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	6
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	6
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	6
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	16
VII. REMUNERAÇÕES.....	26
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	29
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	30
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	30
XI. ANEXOS	31

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário da **GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (GIL)**, para o ano de 2016, dando cumprimento ao instituído pelo n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

Tendo sido constituída em 21 de setembro de 1994, a GIL teve como missão a construção e exploração de uma plataforma intermodal de transportes servindo os transportes ferroviário, rodoviário, metropolitano e outros que se entenda dever agregar-lhe, o arrendamento ou alienação de imóveis nela integrados, bem como as respetivas atividades acessórias.

Após a conclusão da construção da plataforma intermodal, em 1998, a empresa passou a ter, exclusivamente, a missão de proceder à exploração/gestão do Complexo Intermodal designado por Estação do Oriente, através da prossecução dos seguintes objetivos:

- Prestar serviços de qualidade aos diversos utilizadores da Estação, assegurando a sua segurança, as condições de salubridade das infraestruturas e a disponibilidade das instalações e dos equipamentos em boas condições de utilização;
- Assegurar e fomentar a intermodalidade dos diversos meios de transporte que operam na Estação do Oriente;
- Rentabilizar os espaços comerciais, o parque de estacionamento e as zonas públicas da Estação do Oriente;
- Manter os resultados operacionais positivos;

Tendo em vista o cumprimento dos objetivos referidos, as políticas implementadas pela empresa foram as seguintes:

- Assegurar uma elevada disponibilidade dos equipamentos e das instalações;
- Implementar uma política ambiental que assegure a manutenção das condições de salubridade de todas as instalações da Estação do Oriente;
- Incentivar a complementaridade do transporte individual com o transporte público, através de Protocolos com os diversos operadores de transporte, tendo em vista aumentar a utilização do Parque de Estacionamento (*Park & Ride*) e fomentar a utilização dos transportes públicos;
- Criar um polo de atração na Estação do Oriente, através da fixação de prestadores de serviços que possam proporcionar um aumento de oferta de serviços complementares aos transportes para os clientes dos diversos modos de transporte público;
- Gerir os espaços comerciais por forma a garantir a integração estética dos mesmos no universo geral da Estação, através de uma decoração e utilização de materiais adequadas;
- Rentabilizar os espaços públicos com a realização de eventos, tais como feiras, ações publicitárias/promocionais, eventos, filmagens e sessões fotográficas com finalidade comercial;
- Licenciar o Terminal Rodoviário por forma a melhorar e a disciplinar a sua utilização pelas empresas de transporte rodoviário fomentando a complementaridade entre os diversos modos de transporte e o aparecimento de novas ofertas de transporte público;
- Prevenir situações de risco;
- Implementar um Plano de Emergência Interno, em colaboração com a IP e com o Metropolitano de Lisboa, respetivamente, na qualidade de detentores da componente

ferroviária e da componente metropolitana e com a Polícia de Segurança Pública/Divisão CP-Metro, sediada na Estação do Oriente;

- Garantir uma criteriosa gestão dos gastos operacionais com um esforço de maximização dos rendimentos operacionais, por forma a melhorar sistematicamente os resultados operacionais.

Para prosseguir os objetivos supra referidos, e em conformidade com o orçamento para 2016, foram definidos os seguintes indicadores, cujo grau do cumprimento se apresenta:

Objetivos de referência para 2016

Objetivos de Gestão:	Cumprimento
Prestar serviços de qualidade aos diversos utilizadores da Estação	100%
Assegurar e fomentar a intermodalidade dos diversos meios de transporte	100%
Rentabilizar os espaços comerciais, o parque de estacionamento e as zonas públicas da Estação do Oriente	100%
Manter os resultados operacionais positivos	Resultado Operacional de 1.400 mil euros

Os resultados da empresa foram condicionados positivamente por:

- Redução do nível das taxas de juro associadas ao passivo bancário;
- Pelo pequeno crescimento da procura
- Pela redução dos custos com o pessoal decorrente da cedência temporária de uma colaboradora à IP Património.

e negativamente por:

- Pela ausência do licenciamento do Terminal Rodoviário, por parte da Câmara Municipal de Lisboa (CML), que impede a sua exploração e consequentemente o ressarcimento dos custos de funcionamento pela GIL;
- Pela redução imposta às empresas do sector empresarial do estado com as aquisições de FSE que condicionou o volume das prestações de serviços efetuados

pela GIL às componentes da Estação do Oriente e, conseqüentemente, reduziu o seu volume de vendas;

- vi) Pela não faturação e recebimento dos valores dos fornecimentos de bens e serviços e comparticipação nos custos das zonas comuns da Estação do Oriente ao Metropolitano de Lisboa.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

O capital social da Empresa é composto por trezentas e noventa e duas mil ações com o valor nominal de € 4,98 cada, detidas na sua totalidade pela Infraestruturas de Portugal, S.A.

Capital Social	Nº Ações	Capital Social €	Participação %
Infraestruturas de Portugal, S.A.	392 000	1 952 160	100%
	392.000	1.952.160	100%

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A GIL não detêm participações noutras sociedades.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. Mesa da Assembleia Geral

São órgãos sociais da GIL: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

A Assembleia Geral é formada pelos acionistas com direito a pelo menos um voto.

Mandato Início / Fim	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração anual 2016 (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
2015/2017	Presidente	Infraestruturas de Portugal, SA	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2015/2017	Secretário	Infraestruturas de Portugal, SA	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Nos trabalhos da assembleia geral devem participar os membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único.

Compete à Assembleia Geral:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Eleger os membros do conselho de administração e do conselho fiscal;
- Deliberar sobre alterações dos estatutos;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais;
- Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada, ou que por lei careça da sua aprovação;

As deliberações são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na assembleia geral, sempre que a lei não exija maior número.

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e por dois secretários.

Os membros da mesa da assembleia são eleitos por esta por um período de três anos, podendo ser reeleitos.

Pelas deliberações do acionista único, de 20 de janeiro de 2015 e 30 de setembro de 2016, foram designados, para o triénio de 2015-2017, os membros dos órgãos sociais da empresa.

B. Administração e Supervisão

a) Conselho de Administração

É composto por três membros, eleitos pela assembleia geral por um período de três anos, podendo ser reeleitos.

Mandato (até 30-09-2016)

Mandato Início / Fim	Cargo	Nome	Designação		OPRLO			Nº Mandatos Exercidos na Entidade
			Forma	Data	S/N	Identificação entidade	Pagadora (O/D)	
2015/2016	Presidente	JOSE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS	DUE	20-01-2015	n.a.	n.a.	n.a.	1
2015/2016	Vogal	ALBERTO MANUEL DE ALMEIDA DIOGO	DUE	20-01-2015	n.a.	n.a.	n.a.	1
2015/2016	Vogal	JOSE CARLOS DE ABREU COUTO OSORIO	DUE	20-01-2015	n.a.	n.a.	n.a.	1

Nome	EGP			
	Fixado	Classificação	Vencimento mensal	Despesas representação
JOSE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS	S	n.a.	n.a.	n.a.
ALBERTO MANUEL DE ALMEIDA DIOGO	S	n.a.	n.a.	n.a.
JOSE CARLOS DE ABREU COUTO OSORIO	S	n.a.	n.a.	n.a.

Nome	Cargo GL	Outras Empresas do Grupo IP	Cargo	Regime
JOSE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS	Presidente do CA	IP	Vice-Presidente CAE	Público
		IP Engenharia	Presidente do CA	Público
ALBERTO MANUEL DE ALMEIDA DIOGO	Vogal do CA	IP	Vogal do CAE	Público
		IP Telecom	Vogal do CA	Público
JOSE CARLOS DE ABREU COUTO OSORIO	Vogal do CA	IP	Vogal do CAE	Público
		IP Património	Presidente do CA	Público

Mandato (após 30-09-2016)

Mandato Início / Fim	Cargo	Nome	Designação		OPRLO			Nº Mandatos Exercidos na Entidade
			Forma	Data	S/N	Identificação entidade	Pagadora (O/D)	
2016/2017	Presidente	CARLOS ALBERTO JOÃO FERNANDES	DUE	30-09-2016	n.a.	n.a.	n.a.	1
2016/2017	Vogal	NUNO JOSÉ PIRES DAS NEVES	DU	30-09-2016	n.a.	n.a.	n.a.	1
2016/2017	Vogal	JOÃO PAULO COELHO BICHO DUARTE	DU	30-09-2016	n.a.	n.a.	n.a.	1

Nome	EGP			
	Fixado	Classificação	Vencimento mensal	Despesas representação
CARLOS ALBERTO JOÃO FERNANDES	S	n.a.	n.a.	n.a.
NUNO JOSÉ PIRES DAS NEVES	S	n.a.	n.a.	n.a.
JOÃO PAULO COELHO BICHO DUARTE	S	C	3 663	1 465

Nome	Cargo GL	Outras Empresas do Grupo IP	Cargo	Regime
CARLOS ALBERTO JOÃO FERNANDES	Presidente do CA	IP	Vice-Presidente CAE	Público
		IP Telecom	Vogal CA	
		IP Património	Presidente CA	
NUNO JOSÉ PIRES DAS NEVES	Vogal do CA	IP Património	Vogal do CA	Público
JOÃO PAULO COELHO BICHO DUARTE	Vogal do CA	-	-	-

O Conselho de Administração realizou 10 sessões em 2016, com a participação de todos os seus membros.

Síntese curricular dos membros do Conselho de Administração

Mandato (até 30-09-2016)

Vice-Presidente - José Luís Ribeiro dos Santos

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil – Especialidade Vias de Comunicação, pelo Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Atividade Profissional: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (desde junho de 2015); Presidente do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A. (desde fevereiro de 2015); Presidente do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (desde janeiro de 2015); Vice-Presidente e Vogal dos Conselhos de Administração, respetivamente, da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E e da EP – Estradas de Portugal, S.A. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014); Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e EP - Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014); Vice-Presidente do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE (agosto de 2012 a dezembro de 2014);

Vogal dos Conselhos de Administração da REFER Telecom, Serviços de Telecomunicações S.A. e da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (de março de 2013 a fevereiro de 2015);

Administrador da Ideias Intemporais Consultores (janeiro 2011 a agosto de 2012); Administrador da LMI — Lena Internacional e Lena Engenharia e Construções, S.G.P.S. (março 2007 a outubro de 2009); Presidente do Conselho de Administração da Construtora Abrantina, S.A. (outubro de 2009 a março de 2011); Presidente da Assembleia Geral da ANEOP – Associação Nacional de Empreiteiros e Obras Públicas (2009-2011);

Assessor do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A. (janeiro de 2006 a janeiro de 2007); Vogal do Conselho de Administração da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A. (janeiro de 2004 a janeiro de 2006); Deputado na Assembleia da República Portuguesa (abril a novembro de 2002); Presidente do Conselho de Administração do IEP — Instituto de Estradas de Portugal (novembro de 2002 a setembro de 2003); Deputado na Assembleia da República Portuguesa (setembro 2003 a janeiro de 2004); Administrador do ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade (1997-1999); Administrador Executivo na TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Fornecimento de Gás Natural, S. A. (1994-1997); Governador Civil de Santarém no Governo Civil de

Santarém (1991-1994); JAE – Junta Autónoma de Estradas – Diretor Adjunto das Estradas do Distrito de Santarém (1986-1991).

Vogal - Alberto Manuel de Almeida Diogo

Habilitações académicas: Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, em 1989, pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Atividade Profissional: Vogal do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (desde junho de 2015); Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A. (desde março de 2015); Vogal do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (janeiro de 2015 a setembro de 2016); Vogal dos Conselhos de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE e da EP – Estradas de Portugal, S.A. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014); Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE e EP - Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E.. (agosto de 2012 a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da REFER Engineering, S.A. (novembro de 2012 a fevereiro de 2015); Vogal do Conselho de Administração da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado (desde novembro de 2012);

Na Direção de Economia e Finanças da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE ocupou os seguintes cargos: Diretor Coordenador (setembro de 2009 a agosto de 2012); Diretor (outubro de 2003 a setembro de 2009); Responsável pelo Núcleo de Estudos Económicos (janeiro de 2003 a outubro de 2003); Responsável pelo Núcleo de Controlo de Gestão; Adjunto do Diretor (dezembro de 2001 a maio de 2002).

Na EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.: Diretor do Gabinete de Controlo de Gestão (maio de 2001 a novembro de 2001); Responsável pelo Planeamento e Controlo de Gestão na Direção Financeira (1996-2001); Responsável pela Área de Contabilidade do Grupo Oficial do Entroncamento (1993-1996).

Vogal - José Carlos de Abreu e Couto Osório

Habilitações Académicas: Licenciado em Economia, pela Faculdade de Economia, da Universidade do Porto.

Atividade profissional: Vogal do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (desde junho de 2015); Presidente do Conselho de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (desde março de 2015); Vogal do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (desde janeiro de 2015); Vogal dos Conselhos de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e da EP – Estradas de Portugal, S.A. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014); Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014); Membro do Conselho Consultivo das Pessoas com Necessidades Especiais (CCPNE);

Desempenhou funções na reorganização e direção dos serviços Centrais Administrativos e Financeiros da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitetos (Associação Pública), de 1998-2012. Possui larga experiência em cargos de direção e gestão em vários setores de atividade de empresas do setor privado, imobiliário, transportes e outros, exercidas de 1982 a 2014.

Mandato (após 30-09-2016)

Presidente do CA - Carlos Alberto João Fernandes

Habilitações Académicas: Frequência (parte letiva concluída) do Doutoramento em Sistemas Avançados de Transportes pelo Instituto Superior Técnico (IST), 2014. Mestrado em Transportes pelo IST, 1995. Licenciatura em Engenharia Civil pelo IST, 1991.

Atividade Profissional: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. desde agosto de 2016; Presidente dos Conselhos de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. e Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A., desde setembro de 2016; Adjunto do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (fevereiro a agosto de 2016); Managing partner da Mobilidade Consultores, desenvolvendo e acompanhando soluções integradas em Parcerias Público-Privadas na área das infraestruturas e dos transportes (setembro de

2012 a novembro de 2015); CEO da RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do Projeto Ferroviário de Alta Velocidade em Portugal (2005 a agosto de 2012); CFO da Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E., empresa pública responsável pela prestação do serviço público de gestão da infraestrutura integrante da rede ferroviária nacional (2005 a 2012, sendo CFO de 2010 a 2012); CEO da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S. A., empresa responsável pela gestão do património sob responsabilidade da REFER, EPE designadamente nas áreas de real estate, gestão das estações ferroviárias, estacionamento e publicidade (2011 a 2012); Consultor financeiro da Parcerias.Saúde, agência governamental responsável pelo desenvolvimento de novos hospitais sob modelo de PPP e concessão (2001 a 2002); Consultor financeiro da NAER, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do novo aeroporto de Lisboa e pela privatização da ANA, S. A. (2000 a 2002); Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, tendo sido responsável pelo desenvolvimento dos modelos de project finance e concessões na área rodoviária (1997 a 2002); Assistente no Departamento de Engenharia Civil do IST, tendo lecionado as cadeiras de Transportes, Engenharia Rodoviária e Vias de Comunicação (1993 a 2009).

Vogal do CA - Nuno José Pires das Neves

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito na Universidade Católica Portuguesa. Estágio de advocacia no escritório de advogados de Dr. Anselmo Costa Freitas. Possui uma Pós graduação em Estudos Europeus (Direito Comunitário) na Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional: Vogal dos Conselhos de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (desde outubro de 2016). Administrador das sociedades NovaCâmbios – Instituição de Pagamento, SA e ULTRA – SGPS, SA. (entre janeiro de 2013 e outubro de 2016); Diretor da Direção Comercial e Valorização da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (entre maio de 2011 e janeiro de 2013); Administrador da sociedade Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, SA, com o pelouro comercial (no triénio 2005/2007); Administrador da sociedade CPCOM – Exploração de Espaços Comerciais da CP, SA, com o pelouro comercial (entre dezembro de 2003 e maio de 2011); Administrador

da sociedade Lisboa Vista do Tejo Transportes Turísticos – LVT, S.A. (no triénio 2005/2007); Administrador da sociedade Marketing Advertising Solutions – Serviços de Publicidade SA. (no triénio 2004/2005); Administrador da sociedade Cardalgest – Empreendimentos Turísticos, SA (no triénio 2003/2007); Administrador da sociedade SETEP – Tempo e Espaço Publicitários, SA (empresa acionista da Metrocom e da CPCom e que desenvolvia atividade na área da exploração de suportes publicitários) (no triénio 2001/2002). Diretor Comercial da sociedade CPCom – Exploração de Espaços Comerciais da CP, SA (no período de julho de 1995 e dezembro de 2003); Adjunto da Direção Comercial da sociedade Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (entre novembro de 1994 e julho de 1995); Exerceu funções de assessoria e consultoria jurídicas, secretariado-geral e acompanhamento e dinamização de novos projetos no Grupo SETEP/TCS (concessionários de publicidade exterior e em diversos meios de transporte e acionista da Metrocom), (entre novembro de 1992 e novembro de 1994).

Vogal do CA – João Paulo Coelho Bicho Duarte

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, pelo Instituto Superior Técnico, em setembro de 1984. Frequência do mestrado de Engenharia Eletrotécnica. Curso de Gestão da Produção (LNETI). Curso de Gestão de PME (AIP Lisboa). Curso de Projeto de CATV (TV Cabo Portugal). Cursos ITED 3ª edição e ITUR 2ª edição (Epoch)

Atividade profissional: Desde setembro de 2016 Vogal do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.; Técnico Coordenador da GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A., (junho de 2003 a setembro de 2016); Técnico Sénior da GIL - Gare Intermodal de Lisboa (agosto de 1998 a junho de 2003); Consultor da Gare Intermodal de Lisboa, S.A., (março de 1997 a julho de 1998); Projetista na Conduita Águas e Eletricidade Lda, (abril de 1995 a julho de 1998); Projetista na Simotel, Lda., (1991/1995). Chefe da Delegação de Faro da TYE Telecomunicações Y Electrónica Lda,(1990/1991). Sócio Gerente da Electrosambrazense Instalações e Reparações Eléctricas Lda, (1986/1990). Assistente do 1º Triénio, no Instituto Politécnico de Faro, no curso de Eletricidade Industrial, (1987/1989). Monitor de Informática no INESP (Instituto de Ensino Profissional), em Faro, (1986/1987). Assistente Estagiário do Instituto Superior Técnico, no Departamento de Energia, (1985/1986). Coordenador de produção na Fábrica de Plásticos J. Santos Lda, (1984/1985).

Para prevenir a existência de conflitos de interesse, nos termos dos artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os membros do órgão de administração da GIL declaram todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

b) Fiscalização

A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas, eleito por Assembleia Geral.

Revisor Oficial de Contas/Fiscal Único

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação		Estatuto Remuneratório Mensal fixado (€)	Nº Mandatos exercidos na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º inscrição na CMVM	Forma	Data		
2015/2017	SROC	VÍTOR MARTINS & AHMAD, S.R.O.C. LDA representada por Vítor Manuel Carmo Martins, ROC n.º 456	100	20161423	AG	29-05-2015	844 €	1

Nome	Remuneração Anual			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
VÍTOR MARTINS & AHMAD, S.R.O.C. LDA representada por Vítor Manuel Carmo Martins, ROC n.º 456	10.128 €	n.a.	n.a.	10.128 €

As remunerações definidas foram objeto de redução nos termos dos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 2º da Lei nº159/A-2015, de 30 de dezembro.¹

c) Auditor Externo

A empresa não adjudicou auditoria externa.

¹ A formalização do contrato ocorreu no 2º trimestre de 2016

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

Os Estatutos da empresa estão publicados na III Série, do DR nº 300, de 29 de dezembro de 1994.

Comunicação de Irregularidades e Políticas antifraude

O modelo de governação e organização do Grupo IP, no qual se inclui a GIL, assenta num modelo de serviços partilhados que potencia a criação de sinergias e de processos mais eficientes.

A Direção de Risco e Compliance (DRC) promove a elaboração e divulgação do **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP**, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A. .

Desta forma, é concretizada uma abordagem pró-ativa, integrada e estruturada de gestão dos riscos de âmbito corporativo, a qual não só contribui para uma melhor compreensão dos processos de negócio e de suporte, mas também para a mitigação e prevenção de fenómenos conexos com fraude.

Complementarmente, em 4 de fevereiro de 2016, foi aprovada a Política de Comunicação de Irregularidades do Grupo IP, partindo das melhores práticas recomendadas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*, disponibilizando um canal direto, idóneo e com a garantia da confidencialidade de todo o processo, para comunicar quaisquer situações detetadas ou sobre as quais exista fundada suspeita de que violem ou prejudiquem:

- (i) princípios legais, regulamentares, deontológicos, éticos, bem como normativos e orientações internas;
- (ii) a integridade da informação financeira, das práticas contabilísticas;
- (iii) o património das empresas do Grupo IP;
- (iv) a imagem das empresas do Grupo IP ou das boas práticas de gestão, incluindo domínios como conflito de interesses, desperdício de fundos, má gestão e abuso de autoridade.

Qualquer irregularidade detetada deve ser reportada por escrito, para os seguintes endereços:

comunicacao.irregularidades@infraestruturasdeportugal.pt

ou por correio postal para o Apartado:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
APARTADO 000533
EC PRAGAL – ALMADA
2801-602 ALMADA

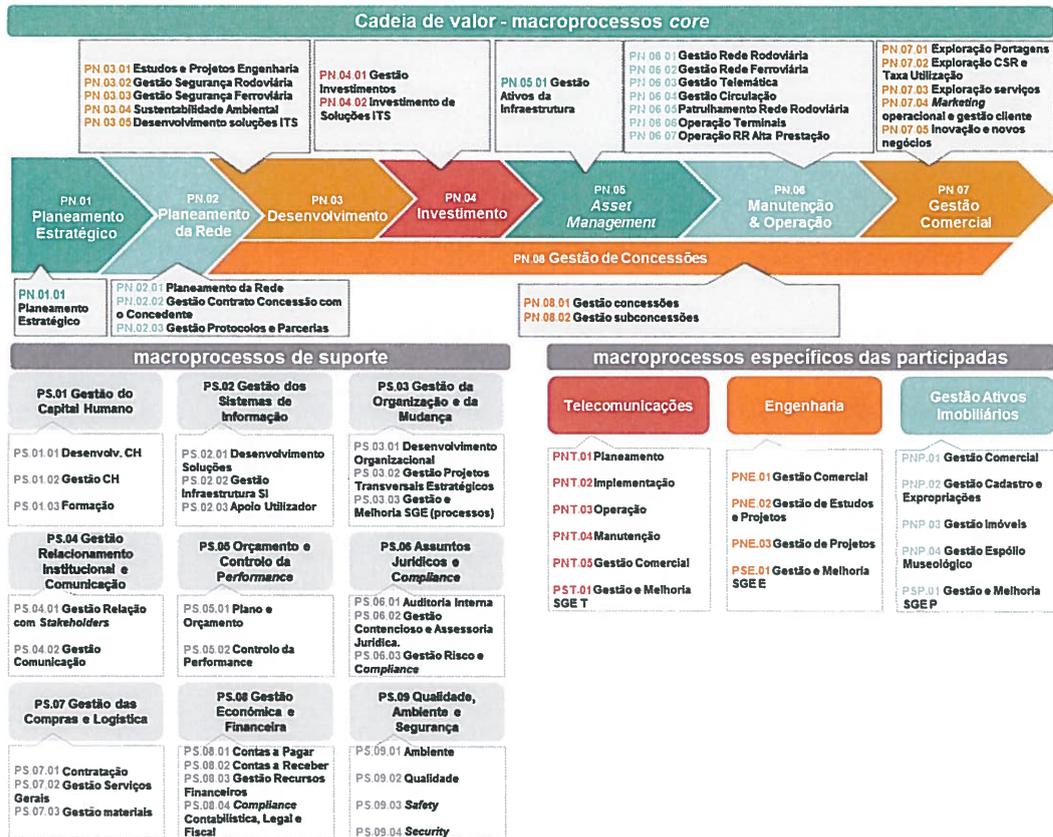
Em 2016, primeiro ano de execução desta Política, foram rececionadas, no grupo IP, 11 comunicações de irregularidades que foram objeto de averiguação pela Direção de Auditoria Interna.

B. Controlo interno e gestão de riscos

As empresas participadas do Grupo IP são centros de lucro que visam otimizar as receitas não core, rentabilizando a capacidade excedentária dos ativos não utilizada nas atividades principais.

As áreas corporativas e de serviços partilhados da IP suportam e enquadram as empresas participadas que se focalizam nas suas atividades core, sem contemplarem essas valências nos seus modelos orgânicos.

O Sistema de Controlo Interno da empresa está consolidado e integrado no âmbito do sistema de gestão empresarial tendo por base o mapa de processos do Grupo IP, conforme a figura abaixo:



Gestão do Risco

O modelo de governação corporativo implementado no Grupo IP incorpora na sua estrutura organizativa 3 “linhas de defesa”² com a seguinte composição:

² Referencial internacional recomendado para estabelecer Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno e respetivas “Funções-Chave”.



1ª linha - gestores operacionais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo com as metas e objetivos definidos;

2ª linha - incorpora a função de gestão do risco, a função de Compliance e um sistema de controlo interno (DRC e DPC);

3ª - linha de defesa - Auditoria Interna (DAI).

A função de gestão do risco visa assegurar o cumprimento dos objetivos da organização, através da identificação e tratamento de todos os eventos com potencial de afetar a plena consecução dos referidos objetivos.

No seio do Grupo IP, a Direção de risco e Compliance (DRC) é a Direção responsável pela criação, implementação e dinamização de um modelo de gestão do risco, integrado e transversal, que através da identificação, compreensão e divulgação dos riscos corporativos, se propõe a controlar e mitigar os impactos dos mesmos na atividade da GIL.

O processo de gestão dos riscos do Grupo IP foi definido em linha com os objetivos de negócio do Grupo, tendo por base uma estratégia corporativa de gestão dos riscos integrada e transversal a todo o Grupo e suportada na NP ISO 31000:2013.

Assim, a gestão do risco da GIL é abordada de uma forma homogénea e integrada, sem prejuízo de o modelo implementado permitir a apreciação, tratamento, monitorização e revisão dos riscos específicos das atividades de cada uma das empresas do Grupo IP.

De referir que o modelo de gestão do risco constitui-se como um importante instrumento de suporte à gestão, que permite a identificação dos principais riscos a que

a GIL está exposta³, a respetiva análise⁴ e a determinação do tratamento a aplicar com base nos pressupostos definidos no quadro seguinte:

INTERVALOS	NÍVEL DO RISCO	RESPOSTA AO RISCO	
[1 ; 4]	Baixo	Aceitar	Não é identificada nenhuma ação para alterar a probabilidade ou o impacto do risco. São aceites as consequências do risco, caso este ocorra, com base numa decisão informada. (1)
[5 ; 9]	Moderado	Mitigar/Partilhar	Mitigar - São definidas ações para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos.
[10 ; 16]	Elevado		Partilhar - São determinadas ações para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s).
[17 ; 25]	Muito Elevado		
Qualquer intervalo	Qualquer nível de risco	Evitar	São eliminadas as atividades que dão origem ao risco (decisão de não iniciar ou não continuar a atividade portadora do risco)

(1) Exceto nos casos em que o risco tiver impacto de nível de 5 em alguma das quatro vertentes consideradas.

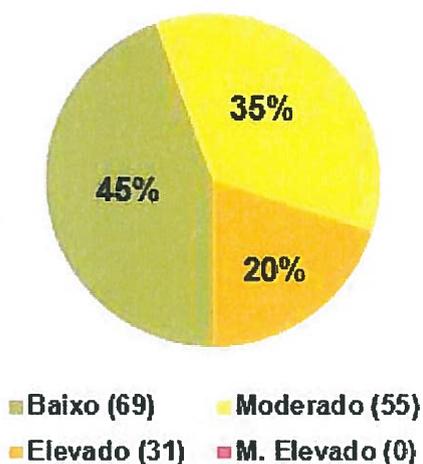
Em acréscimo às atividades de apreciação do risco e determinação das respetivas medidas de tratamento, o modelo de gestão do risco do Grupo IP contempla igualmente mecanismos de monitorização, comunicação/divulgação e revisão do próprio processo.

A título informativo, e tendo por base dados reportados a 31/12/2016, constata-se que o mapa global dos riscos do Grupo IP compreende um total de 562 riscos, dos quais 155 tem potencial para impactar na GIL⁵:

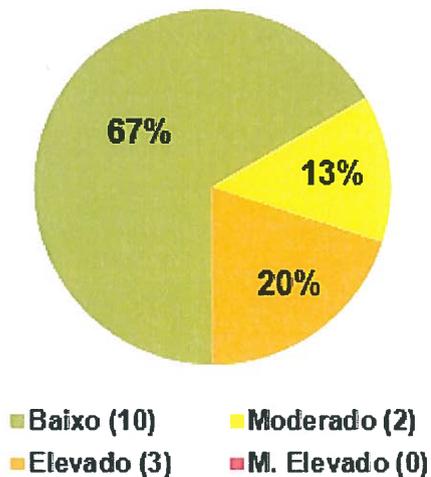
³ Incluindo os de corrupção, conluio, fraude e fuga de informação, bem como as respetivas e necessárias medidas preventivas e de mitigação.

⁴ Através da determinação da probabilidade de um risco ocorrer assim como o seu impacto medido em quatro vertentes (financeira, legal, reputacional e vida humana).

⁵ Número total dos riscos com potencial de impacto na empresa e não apenas os riscos dos quais a GIL é o "Dono do Risco".



Tomando ainda por base estes dados, destaca-se a existência de 15 riscos relativos especificamente à atividade da GIL, com a seguinte distribuição do nível de risco:



Note-se ainda, a previsão de definição de um total de 5 riscos com 8 propostas de medidas de tratamento que visam a mitigação dos riscos específicos da atividade da GIL.

A gestão do risco corporativo é, por definição, uma atividade de âmbito transversal, que abrange a organização no seu todo. Nesse sentido, o próprio procedimento de gestão

do risco do Grupo IP⁶ já contempla uma alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	
ENTIDADE/ INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADE
CA	<ul style="list-style-type: none"> • Aprova a documentação produzida no âmbito da gestão do risco (planeamento da implementação do processo; procedimento de gestão do risco; Mapa Global dos riscos do Grupo IP; matriz do risco; etc.); • Aprova as propostas de tratamento do risco; • Aprova o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento.
Direção de Risco e Compliance	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena a gestão do risco no Grupo IP, assegurando que a mesma é efetuada em alinhamento com os objetivos estratégicos; • Define e promove a metodologia e instrumentos específicos para implementar, monitorizar e rever o processo de gestão do risco do Grupo IP; • Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação do risco, identificação e monitorização das propostas de tratamento e monitorização da sua eficácia; • Reporta/Divulga os riscos (construir e comunicar os Mapas de Riscos das empresas do Grupo IP); • Monitoriza o processo de gestão do risco; • Elabora, com uma periodicidade anual, o relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento; • Dinamiza a promoção de uma cultura de gestão do risco em todo o Grupo IP.
"Dono do Risco"	<ul style="list-style-type: none"> • Identifica, analisa e avalia os riscos e propõe as respetivas medidas de tratamento (gestão primária do risco); • Implementa as medidas de tratamento; • Monitoriza a eficácia das medidas de tratamento e reporta os resultados à DRC.

Na prossecução da sua Missão, a GIL está exposta a uma multiplicidade de riscos e, tal como preconizado no Procedimento de Gestão do Risco do Grupo IP, os riscos são agrupados em 6 categorias relevantes, cuja distribuição em 2016, foi conforme se segue:

⁶ Procedimento GR.PR.006 - Gestão do Risco, aprovado em 22/12/2016.

CATEGORIAS DE RISCOS	DEFINIÇÕES	DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA
Risco Financeiro	Riscos associados a liquidez, taxa de juro e de crédito	0%
Risco de Negócio	Riscos associados a planeamento, conceção, execução, monitorização e controlo, nas áreas que contribuem para o negócio das Empresas do Grupo	27%
Risco Operacional	Riscos associados a processos internos, infraestruturas, capital humano e recurso ao <i>outsourcing</i>	60%
Risco de Regulação e <i>Compliance</i>	Riscos associados a leis, regulamentação, normas, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos	13%
Risco Reputacional	Riscos associados à perceção da imagem pública da instituição por parte de acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos de imprensa, opinião pública em geral e demais <i>stakeholders</i>	0%
Risco Tecnológico	Riscos associados a infraestruturas tecnológicas críticas, de segurança de informação, de integridade e flexibilidade dos sistemas	0%

C. Regulamentos e Códigos

No Plano Interno, a GIL rege-se pelos seguintes regulamentos:

- Regulamento de Funcionamento da Estação do Oriente;
- Plano de Emergência Interno;
- Código de Ética aplicável às empresas participadas do Grupo IP.

A Empresa está igualmente sujeita a todas as normas jurídicas internacionais, comunitárias e nacionais subjacentes à sua atividade, salientando-se de seguida as mais relevantes, tendo em consideração que a sua área de atuação e responsabilidade é muito alargada e complexa, o que afasta a possibilidade de uma enumeração exaustiva e completa.

Regulamento	Descrição
Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto	Lei de Acesso aos Documentos da Administração Pública
Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio	Procede à fusão, por incorporação, da EP – Estradas de Portugal, S. A., na REFER – Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transformando a REFER em sociedade anónima e red denominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)
Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto	Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas
Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto	Publicidade Institucional do Estado
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro	Código do Procedimento Administrativo
Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação atual	Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, na redação atual	Regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral.
Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual	Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual	Código do Trabalho
Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro	Regulamentação do Código do Trabalho
Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro	Regime da Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual	Código dos Contratos Públicos
Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro	Cria o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, definindo, ainda, a sua composição, organização e funcionamento
Lei n.º 19/2008, de 21 de abril	Medidas de Combate à Corrupção
Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atual	Estatuto do Gestor Público
Lei n.º 32/2008, de 17 de julho	Conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações
Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual	Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas
Lei n.º 67/1998, de 26 de outubro	Lei da Proteção de Dados Pessoais
Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto, na redação atual	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Lei n.º 25/1995, de 18 de agosto	Controlo da Riqueza dos Titulares dos Cargos Políticos
Lei n.º 64/1993, de 26 de agosto	Regime Incompatibilidades Titulares Altos Cargos Públicos
Decreto-Lei n.º 262/1986, de 2 de setembro, na redação atual	Código das Sociedades Comerciais
Lei n.º 4/1983, de 2 de abril	Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos

Código de Ética

No que concerne à existência e/ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética conformadores de comportamentos éticos e deontológicos, importa destacar que a GIL integra o Grupo IP e que o Conselho de Administração Executivo da IP, SA aprovou em 03 de março de 2016 o Código de Ética do Grupo IP o qual se manteve em vigor durante o ano de 2016, sem alterações.

Elaborado com o propósito de estabelecer os valores éticos que devem nortear o comportamento dos colaboradores no desempenho das suas atribuições nas empresas do Grupo IP, o Código de Ética é o reflexo do compromisso da organização com os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da transparência e eficiência.

Este Código regula, igualmente, matérias críticas para a organização, como sejam, a título de exemplo (i) o conflito de interesses, (ii) a não discriminação, (iii) o relacionamento entre colaboradores, (iv) a responsabilidade social e proteção ambiental, (v) a transparência e prevenção da corrupção.

O Código de Ética é aplicável a todos os colaboradores do Grupo IP, independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais das empresas que integram o Grupo. Os princípios e valores éticos vertidos neste Código, devem igualmente ser respeitados pelo universo de mandatários, prestadores de serviços e fornecedores do Grupo IP, sem prejuízo de outras normas de conduta relativamente às quais estejam sujeitos.

O Código de Ética do Grupo IP está disponível para consulta no sítio institucional da Infraestruturas de Portugal, S.A .

D. Deveres de Informação

A informação sobre a empresa está disponível sítio na Internet do grupo IP em www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/grupo/gil. A informação relevante é prestada de forma consolidada pela IP, no âmbito da divulgação do Grupo.

VII. REMUNERAÇÕES

A. Competência para a determinação

A competência para a fixação das remunerações dos Órgãos Sociais é da Assembleia Geral.

B. Comissão de fixação de remunerações

Não existe Comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das remunerações

Remuneração dos órgãos sociais

Os membros do Conselho de Administração da GIL, que cessou funções em 30 de setembro de 2016, exerceram o respetivo cargo em acumulação com os cargos de membros do Conselho de Administração da IP, S.A., acumulação que ocorreu ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março que aprovou o Estatuto do Gestor Público (EGP), dada a relação de domínio que a IP, S.A. detém sobre a GIL, S.A.

Nos termos do disposto no artigo 31.º do EGP, a acumulação de funções acima referida não conferiu direito a qualquer remuneração adicional, tendo o estatuto remuneratório dos gestores em causa sido fixado no âmbito das funções de gestão exercidas na IP, S.A., para a qual foram designados gestores pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 12 de janeiro, sendo os mesmos remunerados de acordo com o estatuto remuneratório que decorre do teor do Decreto-Lei n.º 160/2014, de 29 de outubro).

Mandato (após 30-09-2016)

Nome	Benefícios Sociais (€)							
	Sub. Refeição		Regime Proteção Social		Seguro Saúde	Seguro Vida	Seguro Acid Pessoais	Outros
	Valor / dia	Valor Ano	Identificar	Valor				
CARLOS ALBERTO JOÃO FERNANDES	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
NUNO JOSÉ PIRES DAS NEVES	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
JOÃO PAULO COELHO BICHO DUARTE	7,35	360	SS	3 980	94	247	0	0

Nome	Remuneração Anual (€)					
	Fixa (1)	Variável (2)*	Valor Bruto (3) = (1)+(2)	Redução Remuneratória (4)	Reversão Remuneratória (5)	Valor Bruto Final (6) = (3)-(4)+(5)
CARLOS ALBERTO JOÃO FERNANDES	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
NUNO JOSÉ PIRES DAS NEVES	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
JOÃO PAULO COELHO BICHO DUARTE	16.635,2	437,0	17.072,2	814,9	0	16.257,3

* Valor do consumo variável de combustível

Restantes trabalhadores

Aos trabalhadores da GIL, S.A., com remunerações totais ilíquidas mensais de valor superior a €1500, foi aplicada a redução remuneratória em cumprimento do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, aplicável à remuneração dos trabalhadores de entidades que integram o setor empresarial do estado nos termos do n.º 9, alínea r) do artigo citado. À referida redução remuneratória foi aplicada a reversão prevista no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que determinou a reversão das reduções remuneratórias a partir de 1 de janeiro de 2016.

Foi cumprido o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, e efetuado o pagamento do subsídio de Natal mensalmente, por duodécimos, tendo sido o seu valor apurado nos termos do disposto no n.º 2 da mesma disposição legal.

Foi igualmente observado o regime de pagamento em duodécimos do subsídio de férias resultante da Lei n.º 11/2013 de 28 de janeiro e que se manteve em vigor por força do disposto no artigo 213.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. Assim, aos trabalhadores que pretenderam que esse regime lhes fosse aplicado, foi efetuado o pagamento de 50% do subsídio de férias por duodécimos em 2016.

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Foi aprovada pelo acionista IP – Infraestruturas de Portugal S.A., a proposta relativa ao fornecimento de bens e serviços a efetuar em 2016, pela GIL, à componente Ferroviária e a comparticipação desta entidade nos custos decorrentes da utilização das zonas comuns da Estação do Oriente, no montante global de 706 mil euros.

No decurso deste exercício, o acionista IP – Infraestruturas de Portugal S.A., prestou à GIL suprimentos no valor de 10,5 milhões de euros, destinados ao pagamento das amortizações dos financiamentos contraídos pela empresa para cobertura do investimento de construção da Estação do Oriente.

Existe um contrato de prestação de serviços de SI, TI e Helpdesk celebrado pela GIL com a IP Telecom no valor anual de 11.850,6 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Com a integração da GIL no Grupo IP a contratação pública tem sido progressivamente assumida pela Direção de Compras e Logística do grupo, de acordo com as regras e os procedimentos internos da IP.

Os procedimentos adotados pela GIL são os que decorrem da aplicação do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de fevereiro, e das normas internas da empresa.

As peças e os respetivos procedimentos contratuais são publicados na plataforma eletrónica com o seguinte endereço eletrónico: www.anogov.pt.

Com exceção das “transações relevantes com entidades relacionadas”, todas as outras, relativas à aquisição de bens e serviços, ocorreram em condições de mercado.

Os fornecedores que representem mais do que 5% dos fornecimentos e serviços externos são a MARMA – Manutenção. Gestão de Equipamentos e Infraestruturas. Lda., a Iberlim – Sociedade de Limpezas Técnicas, S.A. e a STRONG – Segurança, S.A.

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

A estratégia adotada pela empresa nos domínios económico e ambiental tem-se pautado pela prossecução de medidas de redução de consumos de energia e de água, nomeadamente pela utilização de equipamentos com maior eficiência energética e uma melhor utilização de água, medidas estas conjugadas com uma gestão criteriosa na utilização dos recursos.

Em simultâneo, desenvolveram-se esforços no sentido de assegurar, aos colaboradores da empresa, aos seus prestadores de serviços e aos clientes da Estação do Oriente, instalações em boas condições de salubridade e de segurança.

Por outro lado, disponibilizaram-se os espaços e os equipamentos necessários à reciclagem dos materiais utilizados nas diversas atividades levadas a cabo na Estação do Oriente, tendo sido, também, realizado com uma entidade exterior um acordo para a remoção dos resíduos recolhidos na Estação do Oriente e sua posterior entrega às entidades responsáveis pela sua reciclagem.

Há, ainda, que referir que a empresa colabora ativamente com organizações governamentais e não-governamentais sem fins lucrativos, através da cedência gratuita de espaços para a divulgação das suas atividades e para a realização de eventos.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Não houve recomendações dos acionistas na Assembleia Geral de aprovação das contas de 2015, realizada em 27 de abril de 2016.

XI. ANEXOS

- a) Extrato da ata da reunião do órgão de CA, de 28-03-2017, com a deliberação de aprovação do RGS 2016.
- b) Relatório do órgão de fiscalização, no qual consta a aferição a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- c) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.
- d) Extrato de Ata da reunião da Assembleia Geral, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015.

Lisboa, 28 de março de 2017

O Conselho de Administração

Presidente


Carlos Alberto João Fernandes

Vogal


Nuno José Pires das Neves

Vogal


João Paulo Coelho Bicho Duarte

GIL Gare Intermodal
de Lisboa

RELATÓRIO DE GOVERNO
SOCIETÁRIO **2016**

ANEXOS



a) Extrato da ata da reunião do órgão de CA, de 28-03-2017, com a deliberação de aprovação do RGS 2016



ESTAÇÃO DO ORIENTE[®]

Extrato de Ata

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2017-03-28

"No dia vinte e oito de março de dois mil e dezassete, pelas oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A., nas instalações do Pragal, estando presentes o Senhor Presidente, Eng.º Carlos Alberto João Fernandes, e os Senhores Vogais, Dr. Nuno José Pires das Neves e Eng.º João Paulo Coelho Bicho Duarte.

Reunidas, assim, as condições do n.º 4 do artigo 410.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração analisou e deliberou, por unanimidade, sobre os seguintes assuntos:

(...)

"DMS 2079665-006

DIREÇÃO DE FINANÇAS, MERCADOS E REGULAÇÃO

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO CORPORATIVO E CONTROLO DE GESTÃO

DA IP, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

O Conselho de Administração apreciou o Relatório e Contas do exercício de 2016, constituído pelo Relatório de Gestão, pelo Relatório de Governo Societário e pelas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e correspondentes notas anexas.

O Conselho de Administração propõe que seja aprovada a seguinte repartição e transferência do Resultado Líquido, no montante de 948.001,67€:

Reserva Legal - 5% do resultado apurado no exercício de 2016, no valor de 47.400,08€ (quarenta e sete mil e quatrocentos euros e oito cêntimos);

Resultados Acumulados - o remanescente, no valor de 900.601,59€ (novecentos mil e seiscentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos).

O Relatório e Contas foi assinado pelos membros do Conselho de Administração, tendo seguidamente o Fiscal Único apresentado o seu Relatório e Parecer e a Certificação Legal das Contas.

O Conselho de Administração decidiu submeter os referidos documentos de prestação de contas à deliberação da Assembleia Geral, incluindo a proposta de aplicação de resultados."

Lisboa, 28 de março de 2017

O Conselho de Administração


Carlos Alberto João Fernandes
Presidente


Nuno José Pires das Neves
Vogal

- b) Relatório do órgão de fiscalização, no qual consta a aferição a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.**

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o Relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, apresentados pelo Conselho de Administração da **GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.**

A Empresa apresentou ainda Relatório do Governo Societário, incluindo a análise de sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental, dando, assim, cumprimento às obrigações de divulgação sobre as práticas do governo societário, em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º133/2013 e seguindo orientações emanadas para o sector empresarial do Estado sobre esta matéria no âmbito de prestação de contas.

2. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das atribuições que nos estão cometidas, desenvolvemos a nossa atividade, nomeadamente, através de reuniões e de contactos com a Administração da Empresa e os respetivos Serviços, tendo obtido as informações e esclarecimentos considerados necessários, de análise e verificação dos documentos e registos contabilísticos e de realização de testes substantivos que considerámos adequados em função da relevância e da materialidade dos valores envolvidos

Apreciámos ainda relatórios e diversa documentação produzida pela **GIL**, assim como outros assuntos submetidos a nosso parecer.

Como resultado do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a correspondente Certificação Legal de Contas, em anexo, nos termos do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei 140/2015, e do n.º.3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual contém uma reserva.



vma

Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

3. APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão está em consonância com os demais documentos de prestação de contas e satisfaz na generalidade os requisitos exigidos pelo Código das Sociedades Comerciais, relatando os aspetos essenciais das atividades desenvolvidas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, a situação económica e financeira, perspetivas futuras, factos relevantes após o termo do exercício e uma proposta de aplicação de resultados.

A Empresa elaborou um relatório desenvolvido sobre o governo societário, divulgando a estrutura e as práticas de governo societário em consonância com o instituído pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4. APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

As demonstrações financeiras da **GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.**, relativas ao exercício findo em 31/12/2016, foram preparadas de acordo com o normativo contabilístico aplicável em Portugal e em vigor à data de 31 de Dezembro de 2016, as quais compreendem o Balanço, as Demonstrações de resultados por naturezas e por funções, a Demonstração das alterações de capital próprio e a Demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data e correspondentes Notas anexas. As mesmas proporcionam uma adequada compreensão da posição financeira da Empresa àquela data, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa, com a reserva e a ênfase expressas na correspondente Certificação Legal das Contas.

Houve a conversão de suprimentos em prestações acessórias no valor de 24,8 milhões de euros com vista a tornar o capital próprio positivo e cumprir com o disposto na lei quanto à conservação do capital.

5. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração da **GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.**, propõe que o Resultado líquido do exercício, no montante de 948.001,67 euros, seja aplicado da forma seguinte:

- Reserva Legal - 5% do resultado apurado no exercício de 2016, no valor de 47.400,08 euros;
- Resultados Acumulados - o remanescente, no valor de 900.601,59 euros.



vma

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

6. PARECER

Na sequência da apreciação efetuada e na qualidade de Fiscal Único da Sociedade, somos de parecer favorável à aprovação:

- Do Relatório de Gestão e das referidas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016;
- Da Proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Efetuámos ainda nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03/10, uma apreciação global sobre a aplicação de boas práticas de governo societário e respetivo relatório, no qual consta informação atual e completa sobre as matérias reguladas.

Salientamos que, nos termos dos artigos 376.º e 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral Anual deve ainda proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

Agradecemos o apoio e a colaboração recebidos do Conselho de Administração e dos demais órgãos, colaboradores e responsáveis da Empresa.

Lisboa, 28 de março de 2017

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

(Registada sob os n.ºs 100 na OROC e 20161423 na CMVM)

Representada por:

Victor Manuel do Carmo Martins

(Registado sob os n.ºs 456 na OROC e 20160148 na CMVM)

c) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

ANEXO 1

CÓPIA

Exmo. Senhor
 Inspetor-Geral de Finanças
 Rua Angelina Vidal, n.º 41
 1199-005 LISBOA

Data: 12-10-2016

Assunto: Deveres de informação decorrentes do n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Carlos Alberto João Fernandes
NIF: 189 830 158
Morada: Rua Prof. Manuel Cavaleiro Ferreira, n.º.3 – 4.º.B
Código Postal: 1600-642 LISBOA
E-mail: cj.fernandes@infraestruturasdeportugal.pt
Telefone: 212 879 823

NOMEAÇÃO

Entidade/Empresa(*): GIL – Gare Intermodal de Lisboa, SA
Tipo (SA, EP/EPE, Empresa Municipal, Instituto, Outro-identificar): Sociedade Anonima
NIF: 503 299 120
Morada da Sede: Av. D. João II – Estação do Oriente, lote 1.15
Código Postal: 1990-233 LISBOA
E-mail:
Telefone:
Fax:

Cargo para que foi nomeado: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: (30/09/2016)
Data prevista de termo do mandato: (31/12/2017)

Tendo sido nomeado para o cargo referido, na Entidade/Empresa acima indicada, declaro:

- De acordo com o n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, informa-se que detém as seguintes participações e interesses patrimoniais (noutas empresas):

50% das quotas da empresa CFIF Lda, NIF: 507.320.433

- Conforme o n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, informa-se que não detém relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Fernandes

12/10/2016
 Carlos Fernandes

ANEXO 1

[NOMEAÇÃO]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: 14/10/2016

Assunto: Deveres de informação decorrentes do n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Nuno José Pires das Neves
NIF: 190156619
Morada: Rua Fernando Namora 44 - 3º Esq.
Código Postal: 1600-454 Lisboa
E-mail: nuno.neves@ippatrimonio.pt
Telefone: 917505371

NOMEAÇÃO

Entidade/Empresa(*): GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A.
Tipo (SA, EP/EPE, Empresa Municipal, Instituto, Outro-identificar): Sociedade anónima
NIF: 503299120
Morada da Sede: Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, nº 53
Código Postal: 1100-468 Lisboa
E-mail: nuno.neves@ippatrimonio.pt
Telefone: +351 212 879 656
Fax: -351 211 021 727

Cargo para que foi nomeado: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 10/10/2016
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2017

(*) Deverá enviar à IGF uma declaração por cada nomeação.

Tendo sido nomeado para o cargo referido, na Entidade/Empresa acima indicada, declaro:

1. Nos termos do n.º 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, informa-se que **não detém** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente na empresa onde exerce funções.

(assinatura)
14/10/2016

De acordo com o n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, informa-se que **não detém** participações e interesses patrimoniais, direta e indiretamente em qualquer outra empresa.

2. Conforme o n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, informa-se que **não detém** relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos,

Nuno José Pires das Neves

ANEXO 1

[NOMEAÇÃO]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: Lisboa, 20-10-2016

Assunto: Deveres de informação decorrentes do n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: João Paulo Coelho Bicho Duarte
NIF: 124513891
Morada: Rua Mar do Norte. Nº 8 – 7º Dtº
Código Postal: 1990-148 Lisboa
E-mail:
Telefone: 917577131

NOMEAÇÃO

Entidade/Empresa(*): GIL – Gare Intermodal de Lisboa, SA
Tipo (SA, EP/EPE, Empresa Municipal, Instituto, Outro-identificar): Sociedade anónima
NIF: 503299120
Morada da Sede: Rua de Santa Apolónia, 53 - Lisboa
Código Postal: 1100-468
E-mail: joao.duarte@infraestruturasdeportugal.pt
Telefone:
Fax:

Cargo para que foi nomeado: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato 30-09-2015:
Data prevista de termo do mandato: 31-12-2017

(*) Deverá enviar à IGF uma declaração por cada nomeação.

Tendo sido nomeado para o cargo referido, na Entidade/Empresa acima indicada, declaro:

1. Nos termos do n.º 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, informa-se que **não** detém participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente na empresa onde exerce funções.

João Paulo Coelho Bicho Duarte
20/10/2016

De acordo com o n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, informa-se que detém as seguintes participações e interesses patrimoniais (noutras empresas):

Quota no valor de €3.000,00 na Simotel - Sociedade de Hotelaria e Similares Lda. NIF 502093722 com sede na R. Mar do Norte, 6, 7º Dto, Lisboa

2. Conforme o n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, informa-se que **não detém** relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos,



João Paulo Coelho Bicho Duarte

d) Extrato de Ata da reunião da Assembleia Geral, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015.



Ata da Assembleia Geral nº. 36

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, reuniu na Praça da Portagem, Almada, a Assembleia Geral Anual da G.I.L. – Gare Intermodal de Lisboa, S.A., adiante designada por GIL, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503299120, com o capital social de um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta euros.

Ocupou a Presidência da Mesa da Assembleia Geral a Dra. Maria Toioko Morishita Ramos, Secretariada pela Dr.^a Maria Rita Carvalho Fonseca, ambas em representação da Infraestruturas de Portugal, S.A., adiante designada por IP, S.A.

Organizada a lista de presenças, que nesta ata se dá por reproduzida, nela se regista a comparência do Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo da IP, S.A., Dr. António Manuel Palma Ramalho, em representação desta empresa na qualidade de acionista única da GIL, S.A., nos termos do artigo 488.º do Código das Sociedades Comerciais, possuidora de 392.000 ações do valor nominal de 4,98€.

Encontravam-se também presentes os Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração da GIL, S.A., respetivamente Eng.º José Luís Ribeiros dos Santos, Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo e Dr. José Carlos de Abreu Couto Osório, e o Fiscal Único "Barbas, Martins, Mendonça & Associados, S.R.O.C., Lda.", representada pelo Senhor Dr. Victor Manuel do Carmo Martins.

Abriu a sessão a Presidente da Mesa, informando que a mesma se realizava ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo o representante da acionista única declarado concordar que a Assembleia assim se constituísse, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e contas referentes ao exercício de 2015.

Ponto Um - Deliberar sobre o relatório de gestão e contas referentes ao exercício de 2015:

Entrando no Ponto Um da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Eng.º José Luís Ribeiro dos Santos fez uma breve apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de dois mil e quinze e ninguém querendo usar da palavra, foi colocado à votação o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2015, que foram aprovados pelo acionista único.


MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ªM
1750-006 Lisboa
Telem.:918912209



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria Toioko Ramos

CÉDULA PROFISSIONAL: 7567L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A.

NIPC n.º. 503299120

OBSERVAÇÕES

Eu, Maria Toioko Morishita Ramos, que também assino Maria Toioko Ramos, advogada, portadora da cédula profissional n.º 7567-L com escritório na Rua Agostinho Neto, 26 - 5º M, 1750-006 Lisboa, certifico que a presente fotocópia da Ata da Assembleia Geral n.º 36, de 27 de abril de 2016 do acionista único da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A., de páginas 2-60 e 3-60, e destinada a comprovar a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2015, sendo que as deliberações tomadas na referida Assembleia Geral não necessárias ao referido fim não constam da fotocópia objeto da presente certificação, cujos espaços em branco foram inutilizados, está conforme o original que me foi exibido e restituí.

Custo gratuito

EXECUTADO A: 2017-04-12 14:34

REGISTADO A: 2017-04-12 14:36

COM O N.º: 7567L/798

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 26021582-437957


MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA

Cont. N.º 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telem.:918912209

Handwritten marks or initials in the top right corner.

GIL

GIL – Gare Intermodal de Lisboa, SA
Rua Passeio do Báltico, 4
1990-036 LISBOA

Tel. +(351) 211 024 301
e-mail gil@infraestruturasdeportugal.pt
Capital Social 1 952 160,00 €
NIF 503 299 120